Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária : Nº. 292
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 146/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO MÁRCIO PASSOS CARMO

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da anotação de curso de automação industrial no registro do profissional Márcio Passos Carmo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº PRO 1652044/2014, que trata da anotação de curso de automação industrial no registro do profissional Márcio Passos Carmo, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando o seu diploma e Histórico Escolar, lhe conferem as atribuições constantes na Lei 5.524/68 e no Decreto 90.922/85 e no Decreto, arts. 3º e 4º, respeitando os limites de sua formação profissional, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da anotação de curso de automação industrial no registro do profissional Márcio Passos Carmo. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Alvair Augusto Jacinto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de julho de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE